



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CANELINHA  
SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº  
009/PMC/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE  
LICITAÇÃO 139/PMC/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA  
002/PMC/2021

O Município de Canelinha, através da **Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos**, inscrito no CNPJ sob nº 82.562.893/0001-23, situado a Av. Cantório Florentino da Silva, 1683, Centro, Canelinha/SC, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 22.853.624/0001-94 estabelecida na Rua Estrada Geral Ribanceira Norte, nº 3345, Bairro Ribanceira Norte, Cidade de São João Batista, Estado de Santa Catarina, daqui em diante denominada **CONTRATADA**, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ACIMA INFORMADO**, conforme condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este termo tem por objeto a rescisão unilateral do contrato 009/PMC/2022, que trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão-de-obra, com fornecimento de material, para a pavimentação asfáltica das Ruas Professor Tomaz Geraldo, Antônio Manoel Reis e Vereador Otaviano Ângelo Darosci e Avenida Prefeito Silvestre Nunes Filho, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, ART, Projetos e condições previstas no Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**Considerando**, os Artigo 77, 78 e o inciso I, do artigo 79 da Lei 8.666/1993;

**Considerando**, por fim, A decisão Administrativa emitida pelo Secretário de Transportes e Serviços Urbanos:

Resolve pela rescisão unilateral do contrato nº 009/PMC/2022, referente ao Processo de Licitação 139/PMC/2021 – Concorrência Pública 002/PMC/2021

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A presente rescisão unilateral não exime a **CONTRATADA** das penalidades previstas no contrato e ainda, no Art. 87 da Lei 8.666/93.

O presente termo será assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Canelinha, 17 de agosto de 2023.

  
**Victor Jacob de Souza**  
Secretário de Transportes e Serviços Urbanos  
Contratante

Testemunhas:   
**Willian Cesar Rebelo**  
CPF: 103.553.669-24

  
**Vitor Sperandio**  
CPF: 111.962.519-08